



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – PA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, consoante autorização do Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador de despesas, e por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem cumprir as formalidades legais referentes à contratação de empresa para implementação de solução de colaboração e comunicação provida por serviço de computação em nuvem, na modalidade software como serviço (SAAS), por meio do google workspace nas edições business standard (2tb) e business plus (5tb), incluindo a criação e configuração do ambiente, gerenciamento de contas de usuários, suporte técnico especializado e demais serviços necessários à implantação e plena utilização da plataforma, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da câmara municipal de Santarém-pa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação se fundamenta no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de execução dos serviços de serviço de computação em nuvem, na modalidade software como serviço (SAAS), por meio do google workspace nas edições business standard (2tb) e business plus (5tb), indispensáveis para garantir condições adequadas de armazenamento digital da Câmara Municipal de Santarém.

A Comissão Permanente de Licitação, diante destas informações, apresenta a justificativa embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Ressalta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação necessária para a contratação, atendendo às exigências legais.

RAZÕES DA ESCOLHA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

A escolha recaiu sobre a empresa **LICITAPRO CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 60.342.095/0001-53**, em razão da capacidade técnica demonstrada e da agilidade na prestação dos serviços requeridos.

O valor global da contratação é de **R\$ 16.539,24**, bem abaixo do valor de referência que era R\$ 18.851,28, demonstrando uma economicidade de 12,27%, o equivalente a R\$ 2.312,04.

DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos autos, foram apresentadas declarações de disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando a cobertura integral do valor da contratação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA

Foram juntados aos autos os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada, bem como demais certidões indispensáveis ao regular prosseguimento do feito.

DO TERMO DO CONTRATO

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles:

“...o ato discricionário é aquele praticado com liberdade de escolha de seu conteúdo, do seu destinatário, tendo em vista a conveniência, a oportunidade e a forma de sua realização.”

Assim, o administrador deve agir com liberdade de escolha, mas sempre observando os parâmetros legais, selecionando a opção que melhor se enquadre na lei e atenda ao interesse público.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, desde que atendidas as recomendações dispostas no presente justificativo, com base na análise jurídica e da Controladoria Interna, mediante os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, conclui-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo administrativo nº **044/2025 - CMS**.

Ressalta-se, por sua relevância, a necessidade de comunicação, dentro de **03 (três) dias**, à autoridade superior, da situação de **DISPENSA ELETRÔNICA**, para a ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 03 (três) dias, como condição para eficácia dos atos, conforme disposto no **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Cidade de Santarém – PA, em 07 de janeiro de 2026.

Autoridade Competente

Agente de Contratação